



COMPANHIA SÃO PAULO DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIZAÇÃO DE ATIVOS

Contratos e Governança

Libero Badaró, 190, 5º Andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01003-010

Telefone: 2873-7377

TERMO DE ADITAMENTO

TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO SPDA Nº 05/2022

PROCESSO Nº 7110.2022/0000039-6

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SPDA Nº 05/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7110.2022/0000039-6

CONTRATANTE: COMPANHIA SÃO PAULO DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIZAÇÃO DE ATIVOS - SPDA - CNPJ/MF nº: 11.697.171/0001-38

CONTRATADA: PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A - CNPJ/MF nº 69.034.668/0001-56

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE CRÉDITOS DE VALE REFEIÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022

Pelo presente instrumento, de comum acordo entre as partes contratantes, conforme as normas de Licitação, Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, com as alterações introduzidas posteriormente, face ao que consta do Processo SEI nº 7110.2022/0000039-6, a **COMPANHIA SÃO PAULO DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIZAÇÃO DE ATIVOS - SPDA**, inscrita no C.N.P.J. Nº 11.697.171/0001-38, com sede na Rua Líbero Badaró, nº 190, 5º andar, Centro, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01009-907, neste ato representada pelo Diretor Jurídico, Danilo Leal Montes e pelo Diretor Administrativo Financeiro, Francisco Fabricio de Lima Freitas, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE ou SPDA, e do outro a empresa **PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A**, inscrita no C.N.P.J. nº 69.034.668/0001-56, com sede na Avenida Dra. Ruth Cardoso, 7.221, bloco A, conj. 901 - 9º andar, Edifício Birmann, nº 21, Pinheiros, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05425-902, neste ato representada por seu representante legal, Sra. Giovana Vieira Alves, designada a seguir como CONTRATADA, decidem aditar as cláusulas segunda e quarta do Contrato SPDA nº 05/2022 ("Contrato"), celebrado entre as partes em 28/11/2022, conforme segue:

Cláusula Primeira: Prorroga-se a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar da data de vencimento do Contrato, nos termos do item 4.6 do Contrato e Termos Aditivos anteriores.

Cláusula Segunda: Altera-se a quantidade estimada, prevista no Anexo I - Termo de Referência do Edital vinculado ao Pregão Eletrônico nº 01/2022, de 15 funcionários para 25 funcionários.

Cláusula Terceira: A cláusula segunda, subcláusula 2.3, passa a vigorar com a seguinte redação: “A taxa de administração, conforme estabelecido na licitação é de 0,0% (zero por cento). Sendo o valor mensal máximo do contrato R\$ 28.750,00 (vinte e oito mil setecentos e cinquenta reais) e o valor anual máximo do contrato de R\$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais).”.

Cláusula Quarta: Ficam as cláusulas acima aditadas face ao que consta do Processo Administrativo nº 7110.2022/0000039-6 e expressamente ratificadas as demais cláusulas e subcláusulas.

E por estarem as partes de pleno acordo, assinam o presente termo, em três vias de igual teor e um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, 24 de novembro de 2025.

FRANCISCO FABRÍCIO DE LIMA FREITAS

Diretor Administrativo Financeiro

DANILO LEAL MONTES

Diretor Jurídico

GIOVANA VIEIRA ALVES

Representante Legal PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A.



GIOVANA VIEIRA ALVES
usuário externo - Cidadão
Em 25/11/2025, às 13:04.



Francisco Fabricio de Lima Freitas
Diretor(a) Administrativo(a) e Financeiro(a)
Em 25/11/2025, às 15:49.



Danilo Leal Montes
Diretor(a) Jurídico(a)
Em 25/11/2025, às 15:57.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **146506767** e o código CRC **779CF3**.

Referência: Processo nº 7110.2022/0000039-6

SEI nº 146506767